



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 22 / 04 / 2024
Cms Celso da Silva
Hora: 16:24 Visto: Cms

LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

*“Dispõe sobre a criação de vagas de emprego na
Administração Direta”.*

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal, 05 (cinco) vagas para o emprego permanente de Ajudante Geral, com jornada de 40 horas semanais. Referência salarial: P06 do anexo I da Lei Complementar nº 837, de 02 de abril de 2024, a serem providos por concurso público. Requisitos: Ensino Fundamental Completo. Atribuições: Executar serviços em diversas áreas da Administração Municipal, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios, manutenção dos prédios municipais e infraestrutura escolar, bem como distribuir e controlar as merendas e refeições responsabilizando - se pela conservação, limpeza e zelo da cozinha, refeitório e utensílios, varrição de ruas e outras atividades; prestar serviços administrativos compatíveis com sua função; efetuar carga e descarga de veículos de transporte; efetuar limpeza em vias públicas e repartições; efetuar reparos em ferramentas e instrumentos de trabalho; executar montagem de equipamentos para eventos; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela conservação e pela limpeza de ferramentas e instrumentos e materiais de trabalho, equipamentos e dependências; realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado; executar serviços gerais do setor respectivo, incluindo varrição, jardinagem, limpeza de bueiros, capina, roçagem e coleta de lixo; executar outras tarefas relacionadas com sua função e área de atuação, solicitadas pelo superior hierárquico. Formas de Provimento: Concurso Público - Provas de Conhecimentos e Teste de Aptidão Física.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de abril de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR